

COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS

RESOLUÇÃO n. 24/2011/COLEGIADO UNACET

Aprova exclusão de pré-requisito no curso de Engenharia Ambiental, constante da Resolução 18/2009/UNACET.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias – UNACET, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso das atribuições, considerando o pedido da Coordenação do Curso e *Ad Referendum* do Colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a exclusão de pré-requisito no curso de Engenharia Ambiental matriz curricular n. 02 e n. 03, a seguir relacionados:

INCLUSÃO/ EXCLUSÃO	CÓDIGO/DISCIPLINA	CÓDIGO/PRÉ-REQUISITO	MATRIZ CURRICULAR
Exclusão	8182/Desenho técnico	8237/ Sistemas de Informações Geográficas na Engenharia Ambiental	02
Exclusão	12329/Desenho técnico	12388/ Sistemas de Informações Geográficas na Engenharia Ambiental	03

Art. 2º - A exclusão dos pré-requisitos entrará em vigor para todos os alunos do curso, a partir do 2º semestre de 2011.

Art. 3º - Ficam mantidos os demais pré-requisitos, constante da Resolução 18/2009/UNACET.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 05 de agosto de 2011.



PROFª. ÂNGELA COSTA PICCININI
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACET

A presente Resolução foi homologada pelo Colegiado em reunião do dia 19/10/2011.



PROF.^a ANGELA COSTA PICCININI
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACET